



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA –SP

Avenida Gabriel Garcia Leal nº 676 – Fone (017) 3331-5100 – Fax 3331-3356
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” - e-mail prefeitura@guaira.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA PARA A * LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 260KWA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Considerando a solicitação do Diretor de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo Município de Guaíra/SP, Sr. Rogério Bruno Lourenço, datado de 27 de Abril de 2016, e por determinação do Sr. Prefeito Municipal, necessário se faz a locação de um gerador de energia elétrica com capacidade de 260KWA no período de 02 a 30 de maio de 2016, a fim de abastecer a Unidade Móvel do Programa Via Rápida de Emprego no curso de soldagem Industrial III, no Centro Social Urbano, situado na Av.21, s/nº, Bairro: Vila Nossa Senhora Aparecida, conforme cotações em anexos, justificando: a locação de um Gerador de Energia Elétrica com capacidade de 260KWA.

A aquisição desta locação será feita através da empresa:

* BORGHETTI & CARMO LTDA-EPP, CNPJ nº 04.433.367/0001-50, no valor de R\$24.800,00 (vinte quatro mil oitocentos reais);

A administração pública municipal, com base também no respectivo Parecer Jurídico e Visto do Prefeito, resolveu fazer a aquisição com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Guaíra/SP, 29 de Abril de 2016.

Paulo Cesar Andrade
Diretor Depto. de Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA –SP

Avenida Gabriel Garcia Leal nº 676 – Fone (017) 3331-5100 – Fax 3331-3356
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” - e-mail prefeitura@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 25/2016.

Vistos

O Diretor de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo Município de Guaíra/SP, Sr. Rogério Bruno Lourenço, se faz necessário à locação de gerador de energia elétrica com capacidade de 260kwa, que este resulta, no abastecimento da Unidade Móvel do Programa Via Rápida de Emprego no curso de soldagem Industrial III, no Centro Social Urbano, situado na Av.21, s/nº, Bairro: Vila Nossa Senhora Aparecida nos dias 02 a 30 de maio de 2016.

A assessoria jurídica através do Parecer Jurídico opinou pela contratação da empresa:

* BORGHETTI & CARMO LTDA-EPP, CNPJ nº 04.433.367/0001-50, no valor de R\$24.800,00 (vinte quatro mil oitocentos reais);

, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

O Departamento de Compras às fls. _____ justificou a contratação com dispensa de licitação, com mesmo fundamento utilizado pela Nobre Assessora Jurídica.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa do Diretor de Desenvolvimento Econômico, esclarecendo e fundamentando a necessidade de - *

O Art. 24, IV da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA –SP

Avenida Gabriel Garcia Leal nº 676 – Fone (017) 3331-5100 – Fax 3331-3356
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” - e-mail prefeitura@guaira.sp.gov.br



necessidade da Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo O Diretor de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo Município de Guaiára/SP, Sr. Rogério Bruno Lourenço, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação, a LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELETRICA COM CAPACIDADE DE 260KWA.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaiára/SP, 29 de Abril de 2016.

Sérgio de Mello
Prefeito do Município de Guaiára



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA –SP

Avenida Gabriel Garcia Leal nº 676 – Fone (017) 3331-5100 – Fax 3331-3356
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” - e-mail prefeitura@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELETRICA COM CAPACIDADE DE 260KWA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Cuida-se o presente, locação de gerador de energia elétrica com capacidade de 260kwa, sobre estado de urgência, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor estimado de: R\$24.800,00 (vinte quatro mil oitocentos reais), com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO a aquisição que será feita através do Parecer Jurídico opinou pela contratação da empresa:

* BORGHETTI & CARMO LTDA-EPP, CNPJ nº 04.433.367/0001-50, no valor de R\$24.800,00 (vinte quatro mil oitocentos reais);

, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei n. 8666/93 e suas alterações para a locação de um gerador de energia elétrica com capacidade de 260KWA, com fundamento no Parecer Jurídico e no Art. 24 da Lei 8666/93, inciso IV, conforme documentação anexa ao Processo nº 086/2016, Dispensa de Licitação 25/2016.

Assim deliberei, acolhendo parecer emitido pela Assessoria Jurídica, Justificativa do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 29 de Abril de 2016.

Sérgio de Mello
Prefeito do Município de Guaíra